

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2019;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2019, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2019, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2019;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2019.

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2019.

Saquarema, 16 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 417 DE 23 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Suprimir da Servidora Municipal Monique Figueiredo e Silva dos Santos, Atendente, matrícula nº 6392-1, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a Função Gratificada do Executivo – FGE-5, com efeito retroativo a 20 de julho de 2020, conforme memorando da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação nº 133/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 23 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 418 DE 23 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar nº 57 de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Suprimir da servidora Municipal Fernanda Cristine Pires da Silva, Assistente Administrativo, matrícula: 7256-1, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a Função Gratificada do Executivo – FGE – 2 e atribuir a Função Gratificada do Executivo FGE-5, com efeito retroativo a 21 de julho de 2020, em vaga da substituição de que trata a portaria nº 417/2020.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação nº 134/2020, justificando que a referida servidora tem executado atividades de Auxílio Alimentação, Estabilidade Provisória, Lançamento do BIM, Lançamento Salário Família, Licenças a Maternidade, Paternidade, Prêmio, para acompanhar cônjuge, de interesse particular, por motivo de doença em pessoa da família, Readaptação, Redução de carga horária, Respostas de ofícios e memorandos, sendo essas atividades de grande relevância para a administração pública do nosso Município e seu desempenho e atuação diferenciada faz jus a concessão da gratificação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 23 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.433/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2020

Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 604, em favor da empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA., CNPJ nº 14.117.450/0001-73, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Saquarema, 23 de junho de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Omitido do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano I, Edição nº 399, de 27/05/2020, página 03.

Processo Administrativo nº 9455/2009.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo n.º 9455/2009, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, a celebração do Contrato de Locação de Imóvel para atender ao PSF de Bonsucesso, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 74 – Bonsucesso/ Saquarema / RJ, pelo prazo de 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, pelo valor R\$ 2.171,73 (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 15.902,11 (quinze mil, novecentos e dois reais e onze centavos), fundamentada no art. 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93.